

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

MESTRADO

O QUE SE ESPERA DE UMA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO?

(COMO COMPLETAR E SOBREVIVER A ESSE EXERCÍCIO ACADÊMICO)

Por P. R. Almeida, L. E. Abreu, M. D. Varella

O que se espera de uma dissertação de mestrado? A resposta aqui apresentada é o resultado da discussão do corpo docente do mestrado do UniCEUB. Ela representa, portanto, um momento do diálogo institucional que, com o passar do tempo, provavelmente sofrerá ajustes e incorporará aperfeiçoamentos. Além disso, a discussão teve como referência (a) as dificuldades que os nossos alunos de mestrado efetivamente encontram ao se defrontarem com exercício, muitas vezes dolorido, de escrever uma dissertação; e (b) os critérios de qualidade considerados razoáveis pelo corpo docente para o resultado do curso de mestrado. Com o intuito de organizar o resultado da discussão, dividimos os comentários nas seguintes partes: objeto, metodologia, desenvolvimento do trabalho, originalidade, finalidade ou “valor social” do trabalho, bibliografia e processo de avaliação.

1. Objeto

O mestrando deve, em pleno acordo com o seu orientador, definir o tema de sua dissertação dentro do campo de estudos coberto pela área de concentração que esteja cursando. Porém é preciso ter claro que, nesse processo, o orientador é um guia: a sua responsabilidade não é oferecer o objeto ou tema. Estes são de responsabilidade do mestrando. Deste último se espera que o objeto do trabalho de pesquisa cubra temas não corriqueiros, ou seja, que ele represente algum esforço próprio do mestrando em abordar seu objeto com alguma elaboração diferente daquela que existe na literatura da área. Temas de fronteira entre o direito e outras áreas do conhecimento são bem vistos e incentivados.

O tratamento dado nas fases de pesquisa e de redação da monografia dissertativa ou o objeto não precisa ser totalmente original ou inédito, mas a dissertação não pode ser a compilação dos “text-books” doutrinários ou dos livros mais conhecidos existentes na área, nem uma sistematização puramente descritiva da legislação. As dissertações são incentivadas a incorporar, na medida do possível, materiais de pesquisa empírica, seja a pesquisa sistemática da jurisprudência relevante, seja um estudo de caso no qual a se discutem questões de ordem dogmática, seja, ainda, material coletado por outros tipos de técnicas empíricas (entrevistas, observação participante, surveys etc.). Admite-se que o objeto possa ser mais conceitual do que empírico (aliás, não se estabelece uma ordem valorativa entre essas opções), mas mesmo uma dissertação mais conceitual deve explorar o material acessível e relevante.

Não existem regras pré-definidas quanto à maneira de se abordar qualquer objeto considerado válido ou pertinente para a dissertação: pode se ter um trabalho relativamente “estático” — de cobertura da legislação ou da situação existente numa determinada área na própria contemporaneidade —, um outro mais “evolutivo” — ou seja, historicamente linear ou recapitulativo —, ou ainda uma reflexão do autor quanto ao que ele considera uma “insuficiência” da literatura ou dos estudos de caso naquela área, que ele decide então

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

completar por um a contribuição original com base em seu interesse pela questão. Todos os tipos de abordagem de um problema preciso são válidos, a priori. O mestrando deve saber delimitar o seu objeto, “dialogar” com o tema, problematizando-o — para empregar um neologismo universitário. Com isso quer se dizer que a delimitação do objeto é fruto de uma interrogação. Mais do que isso, a delimitação é o resultado de um esforço interpretativo e, portanto, incorpora escolhas metodológicas (como veremos adiante). Afinal de contas, o esforço de reflexão crítica aparece como um componente indispensável de um curso de mestrado bem sucedido. Ele é a própria razão de ser de qualquer mestrado. As respostas desse processo estabelecem aquilo que é necessário, acessório ou dispensável para dissertação. Como guia “estruturante” da apresentação inicial da problemática, o candidato pode se deixar guiar, onde couber, pelas famosas seis perguntas de todo jornalista: o que, quando, quem, onde, como e por que?

Não é necessário que o mestrando ofereça todas as respostas que um determinado objeto suscita naquela área de estudos, mas ele deve poder oferecer, ao menos, todas as perguntas pertinentes que se impõem em face do objeto escolhido. Não há, tampouco, necessidade de que o tema seja absolutamente inédito no conjunto dos problemas “dissertáveis” normalmente contemplados num curso de mestrado, mas o mestrando não deve realizar, como vimos, uma mera síntese da literatura disponível. Certos “temas de fronteira” se prestam particularmente para um tratamento de tipo “exploratório”.

2. Metodologia:

A metodologia é, sobretudo, uma ferramenta analítica utilizada para descrever e discutir o objeto escolhido; e a teoria, uma espécie de fundamentação conceitual desse objeto, com algumas generalizações sobre o tema em espécie. Não existe uma metodologia definitiva e apropriada para todas as pesquisas. Ao contrário, os instrumentos conceituais e teóricos variam conforme o campo e a construção do objeto. Toda metodologia tem seus limites. Isso significa que alguns instrumentos conceituais não respondem a certas perguntas.

Estudos de caso e pesquisa empírica são sempre bem-vindos, mesmo se eles não se encaixem em algum molde conceitual — ou o famoso “marco teórico” — que o professor acha que o candidato deva obrigatoriamente exhibir. Na elaboração metodológica, o candidato deve eventualmente se propor algumas hipóteses de trabalho que serão, no decurso do trabalho, confirmadas ou desmentidas pelo tratamento oferecido ao tema escolhido. A partir do mesmo material pode-se construir diversos objetos, dependendo da metodologia e dos interesses do mestrando.

Embora a dissertação não precise ter uma reflexão teórica fundante, ela precisa descrever a teoria que serve como instrumental analítico, quer dizer, a teoria utilizada para construir e discutir o objeto. Além disso, ele deve dialogar com o conhecimento pertinente à discussão do seu objeto e das suas escolhas metodológicas. O mestrando não precisa, ao estilo dos anuais, reconstituir toda a base teórica que se refira ao seu objeto, mas somente aquilo que seja necessário para sua interpretação e análise. Históricos desnecessários também devem ser evitados — para falar da função social da propriedade não é preciso começar com a Grécia antiga ou o mundo romano. Muita coisa mudou desde então. Geralmente a reconstrução histórica presente nos manuais é mal informada, pretenciosa e inútil.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

Muitos professores falam de um “marco teórico” como algo “indispensável” ao trabalho do mestrando, e com isso conseguem tirar várias noites de sono do candidato, que adentra na selva selvaggia da bibliografia pertinente — geralmente restrita a poucos “barões” da teoria em ciências humanas, de extração francesa ou alemã — em busca de algum enquadramento teórico para o seu objeto escolhido. A teoria certamente ajuda a pensar, mas ela não deve representar uma camisa de força. O “marco teórico” não deve ser um monstro metafísico que ameaça engolir o candidato se ele se sentir desconfortável com o tal de “enquadramento conceitual” do seu objeto: determinados temas, bem mais “pedestres” em sua concepção e desenvolvimento, podem dispensar essas filigranas teóricas.

A jurisprudência não deve ser, na dissertação, argumento de autoridade, mas parte do objeto, quer dizer, a jurisprudência é algo que se questiona para corroborar ou refutar as hipóteses da pesquisa. Dependendo da área de concentração e do objeto escolhido, o uso da jurisprudência ou de casos internacionais para dialogar é obrigatória, caso típico de pesquisas sobre organizações internacionais. Em casos de dissertações dogmáticas, a hipótese deve ser sempre testada face aos argumentos contrários de outras correntes e ou posições dentro do campo. Deve-se explorar a fundo os argumentos contrários a sua hipótese e analisá-los friamente sem paixões. A dissertação não é uma petição judicial, onde apenas o seu ponto de vista é efendido e o ponto de vista contrário rapidamente combatido. Deve-se estar pronto inclusive para se concluir contrariamente à hipótese original, quando ela não se confirmar.

A estratégia de construção do argumento e do texto deve ser acadêmica. O candidato não está escrevendo uma peça judicial. Portanto, em matéria de estilo, conviria descartar, absolutamente, todos os apostos e predicados que possam ser colados a autores e situações, independentemente da ação em si: ou seja, adjetivos e advérbios de qualidade — este “insigne autor”, “num a excelente análise”, em tal “obra estupenda” — devem ser literalmente escorraça dos do texto. Ficam apenas colocações fáticas, objetivas, comedidas.

As citações devem ocorrer apenas quando necessário para enriquecer o texto. Deve-se evitar “muletas teóricas” onde todo e qualquer argumento é baseado em outros autores. Evite citações triviais. Procure deixar o texto fluido, citando os autores e seus argumentos no rodapé. Quando citar, use citações curtas, com poucas linhas. Se houver análise de jurisprudência, cite apenas o núcleo do texto que consolida seus argumentos e faça a referência completa no rodapé. Antes de qualquer citação, tabela ou gráfico, explique o que vai ser exemplificado com suas próprias palavras. Em muitos casos, seus leitores sequer irão ler estas citações, tabelas ou gráficos. As citações bibliográficas ou jurisprudenciais, tabelas e gráficos servem para exemplificar, afirmar ou infirmar um argumento e não para substituí-lo.

3. Desenvolvimento do trabalho:

Todo trabalho redacional de caráter acadêmico (e até jornalístico), de qualquer tipo — artigo, dissertação, ensaio, tese, monografia, reportagem —, apresenta, como se sabe, começo, meio e fim (além das fontes). O que quer isso dizer, numa dissertação?

No que se refere à sua estrutura formal, ela pode ser dividida, grosso modo, em quatro ou cinco partes: introdução, corpo principal do trabalho, conclusões, bibliografia e, se for o caso, apêndice. Vejamos rapidamente o que cada uma delas deve conter.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

A introdução, obviamente, deve ser o capítulo inaugural. Ela deve conter uma exposição precisa do objeto da dissertação, uma descrição do conteúdo da própria dissertação, eventuais particularidades na abordagem do tema — dificuldades encontradas, por exemplo — e uma antecipação de quais serão as conclusões do trabalho. Dividida em seções, a introdução pode inclusive conter a metodologia, a discussão conceitual ou o famoso “marco teórico”. Se metodologia e “marco teórico” forem suficientemente importantes no trabalho, eles podem ser objetivo de um capítulo à parte, um segundo capítulo inaugural, por exemplo.

O corpo do trabalho contém o desenvolvimento dos argumentos do autor. Sua estrutura formal, ceteris paribus, pode variar muito. Existem teses e dissertações com mais de uma dúzia de capítulos, eventualmente divididos em duas ou mais partes, assim como existem trabalhos contendo apenas três a cinco capítulos de natureza cronológica-evolutiva ou temática-funcional, um bom número na maioria dos casos. A divisão entre partes e capítulos e o tratamento dado pelo autor aos diferentes subtemas do trabalho devem ser discutidos pelo candidato com o seu orientador, para evitar aquele tipo de arranjo disfuncional, com capítulos desiguais entre si, que podem acabar integrando uma cara de princesa a um corpo de Frankenstein.

O mesmo vale para cada capítulo. As subdivisões dependem daquilo que o capítulo pretende argumentar, descrever ou provar. É importante, portanto, que o mestrando tenha claro qual o objetivo de cada capítulo — o que só se consegue com muito trabalho. Geralmente, os capítulos são escritos e reescritos em busca da solução de dúvidas metafísicas e dilemas existenciais. Seja como for, o resultado final deve apresentar a clareza obtida a custo de tantas noites sem dormir. Algumas dicas podem ajudar. Evite sub tópicos órfãos (se existe um sub tópico 1.1 deve haver, no mínimo, o 1.2), porque eles mostram que o argumento está mal estruturado; evite também sub tópicos muito pequenos (dois parágrafos, por exemplo) — é muito provável, neste caso, que ele contenha informações desnecessárias, porque não precisam ser desenvolvidas em profundidade. Parágrafos muito pequenos (com duas ou três linhas) servem como elementos de ligação ou para enfatizar uma ideia; mas não, para construir o argumento do texto. Cada parágrafo deve desenvolver bem uma ideia, de preferência com um bom tópico frasal (ou sentença tópico). Evite também parágrafos muito grandes (com mais de uma página), para não se perder nos seus argumentos. O ideal é que o texto de uma dissertação seja, claro, denso, bem estruturado (cada argumento no seu devido lugar) e não contenha pontas soltas.

Conclusões são conclusões em qualquer lugar do mundo, apesar de que certos trabalhos ainda ousam discutir novos problemas — e inserir notas de rodapé — nesse único capítulo conclusivo, que nada mais faz senão recolher os resultados parciais dos capítulos ou confirmar as hipóteses iniciais do trabalho, agregando as “descobertas” do autor no decurso da pesquisa e suas reflexões críticas sobre o objeto em causa. Ponto. No máximo o autor indicará novos problemas ou questões complementares que em sua opinião devam merecer pesquisas adicionais ou até justificar novas pesquisas e eventual tese a respeito. Mas lembre-se, ao longo do texto, todas as conclusões foram desenvolvidas e apresentadas, dando uma sequência lógica a cada argumento. No final, elas são apenas retomadas e apresentadas em conjunto.

A bibliografia deve estar devidamente normalizada, assim como as notas de rodapé e eventual(is) apêndice(s). Os apêndice(s) servem para recolher todos aqueles suportes

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

documentais que sobrecarregariam demasiado o corpo do texto. Já as notas de rodapé podem incluir discussões paralelas ou com elementares ao argumento do corpo do texto que o mestrando considere importantes. O programa de mestrado exige que, caso a tradução de trechos em língua estrangeira seja de autoria do candidato, o original deve vir na nota. Notas triviais ou muito extensas devem ser evitadas — uma nota muito extensa (mais de uma página, por exemplo) é sinal de que ela deveria ser incorporada ao corpo do texto.

4. Originalidade:

Ninguém está pedindo a reinvenção da roda, ou a redescoberta do Brasil, numa “simples” dissertação de mestrado, mas inovação e originalidade, sem glórias e adereços, podem ser extremamente bem-vindos, sobretudo se o autor pretende prosseguir carreira acadêmica ou fazer daquilo a alavanca de uma futura tese. Em todo caso, o trabalho será ainda mais valorizado se ele contiver, além da revisão da literatura corrente e de uma síntese no estrito limite do estado da arte, algum aporte próprio do autor, sua contribuição para uma nova visão daquele velho problema, seus próprios achados com base numa leitura crítica dos autores consagrados. Em outros termos, originalidade ma non troppo.

Existe, porém, um elemento essencial e imprescindível nessa questão e ela tem a ver com a originalidade absoluta da produção do dissertando. Os chamados “empréstimos indevidos” devem ser banidos de forma rigorosa da elaboração do texto, sob risco de todo o trabalho ser recusado e o candidato se ver sumariamente eliminado do exercício. Recomendamos a leitura de um “manual” do economista Cláudio Djissey Shikida, “Honestidade Acadêmica e Plágio”, que pode ser lido nestelink:

<http://www.pralmeida.org/06LinksColabor/ClaudioShikidaPlagio.doc>.

5. Finalidade ou “valor social” do trabalho:

O “valor de uso” da dissertação é o de assegurar o sucesso do seu autor nesse rito de passagem que constitui um mestrado acadêmico. O seu “valor de troca” é representado pelo aproveitamento que ele possa fazer do trabalho fora dos limites estritos — e por vezes estreitos — da academia. Dali deve, no mínimo, sair um pequeno resumo para ampla divulgação — e agora a Capes passa a exigir depósito eletrônico do trabalho — e um artigo para publicação em veículo especializado. Melhor ainda se dali resultar um livro, mas o “dissertando” não deve necessariamente redigir o texto com essa ideia em vista. Em todo caso, o autor deve dialogar com um público mais vasto, para além seu orientador e demais membros da banca. A legibilidade laica de um trabalho desse tipo deve estar sempre presente no momento da redação do trabalho, por mais técnico ou especializado que ele possa parecer (e ser).

Aliás, durante a própria preparação do trabalho, na fase de pesquisa, ou ainda durante os créditos do mestrado, o candidato já deve ser orientado a preparar capítulos de conteúdo substantivo como se fossem artigos “publicáveis”, o que já representa uma etapa na valorização social” do seu trabalho de pesquisa. O autor deve poder sobreviver a essas fases árduas que os americanos chamam de ABD (all but dissertation), mas o trabalho também deve ter o mérito de “sobreviver” ao próprio autor, sob a forma de um ou mais artigos ou, com sorte, um livro comercial.

6. Bibliografia:

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

“Professor, o que eu preciso ler primeiro?” Essa pergunta, aceitável na graduação, já não parece mais cabível no mestrado. A apresentação de um projeto de 8 mestrado supõe que o candidato já tenha definido pelo menos uma bibliografia inicial e elementar. Mas, claro, o orientador está ali para isso mesmo: indicar autores e títulos que lhe parecem ser obrigatórios a pesquisa e discussão daquele problema. Mas, atenção mestrando, você necessariamente saberá mais que o seu orientador naquele tema particular, se não no início, pelo menos ao final da pesquisa e redação. Os orientadores não podem ser especialistas em tudo e geralmente não o são. A bibliografia deve ser progressivamente construída pelo próprio candidato, e não apenas na base do Google e manuais da área: pesquisas em bibliotecas restam indispensáveis para qualquer trabalho bem feito. O UniCEUB tem uma das melhores bibliotecas em direito do país, assim como o Senado e outros órgãos do governo. Faça sua lista de vinte ou trinta palavras-chaves, nas línguas que você domina, procure os livros com base nelas e folheie as obras para identificar as obras mais interessantes a serem utilizadas.

Quanto à incorporação da literatura disponível no próprio trabalho, algum meio termo é possível. Assim como certos projetos possuem mais bibliografia do que ideias claras, certas dissertações deixam a desejar em matéria de cobertura bibliográfica. Por certo que uma dissertação não precisa esgotar todo o campo da pesquisa corrente, mas a revisão da literatura relevante aparece como indispensável a um bom trabalho do gênero. Autores estrangeiros devem entrar em função do mérito próprio da discussão, e, em alguns casos, eles são obrigatórios; por exemplo, quando a dissertação é uma comparação entre a legislação de dois países. Autores estrangeiros são mais numerosos, como se vê numa pesquisa do tipo Google Scholar (não esquecer, obviamente, de pesquisar com as palavras-chave em inglês, e não apenas em português). O UniCEUB assina uma base de dados com periódicos internacionais em várias áreas, incluindo direito, ciência política, sociologia, antropologia etc., e os alunos são fortemente incentivados a utilizá-la para pesquisas exploratórias. Por fim, apliquem, mesmo a contragosto, as normas da ABNT ou do manual de dissertações, disponível na homepage do mestrado.

7. Processo de avaliação:

Os alunos que entrarem a partir do segundo semestre de 2006 deverão se submeter a um exame de qualificação, entre o projeto e a finalização da dissertação. O exame de qualificação é uma avaliação intermediária para verificar se o candidato está raciocinando corretamente. Pode ser o capítulo central da obra — ainda em versão preliminar — ou uma apresentação geral do trabalho na forma de um projeto. Na qualificação, o candidato pode inclusive externar suas dúvidas, angústias e outros conflitos bibliográficos. É provável que os professores presentes façam tantas exigências e sugiram tantos títulos que o pobre candidato saia da sessão ainda mais angustiado, mas algo ele vai aprender: a não pretender abarcar o mundo da próxima vez...

O orientador tem, a partir daí, uma responsabilidade especial quanto à redação e apresentação do trabalho final, para evitar surpresas desagradáveis em face da banca de examinadores. Pela lei dos rendimentos decrescentes, tudo tende a ficar mais difícil se o candidato delonga em demasia o exercício de redação. Este precisa ser constante, regular e com consultas periódicas ao orientador, de forma que, ao chegar na banca, tanto um quanto outro já não mais farão surpresas um ao outro. Se houver, elas virão dos demais membros da banca, que por vezes abusam do direito de fazer terrorismo psicológico no momento da defesa. Um coisa é certa: se o candidato chegou até ali — e supondo-se que o orientador

I PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

tenha feito direitinho a sua parte —, ele já está aprovado numa proporção perto de 90% do final do ex

ercício. Numa banca de doutoramento, na maior parte das vezes, o candidato sabe mais que os examinadores sobre o seu objeto de pesquisa. No mestrado, são fortes as chances de que a dissertação possa ensinar algumas coisas novas aos seus examinadores. Portanto, as palavras-chave nessas ocasiões são: confiança em si mesmo e segurança nas expressões.

Tendo cumprido todas as etapas do ritual, o candidato se descobre então um feliz sobrevivente de uma navegação que costuma durar de dois a três anos (com recifes e algumas sereias pelo caminho). Chegando finalmente na sua Ítaca, ele pode descansar por mais alguns dias, antes de retomar o seu périplo. Até ali ele trabalhou pela dissertação; a partir dali, o novo mestre poderá colocar a dissertação a trabalhar por ele...